



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 361/86 - DE, 22 DE ABRIL 1.986.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

(Construção de Galerias de Águas Pluviais, Meio-Fio, Sarjetas, aquisição de equipamentos para o serviço Público).

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a, em nome do Município de Jaciara-MT, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, no valor de CZ\$ 11.821.859,15 (onze milhões e oitocentos e vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e nove cruzados e quinze centavos), destinado à Construção de Galerias de Águas Pluviais, Meio-Fio, Sarjetas, aquisição de equipamentos para o serviço Público.

Artigo 2º - Para garantia do principal e acessório fica o Poder executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto Sobre Circulação de mercadorias – ICM (ou Fundo de Participação dos Municípios), durante o prazo de vigência do contrato de financiamento por esta Lei.

Artigo 3º - O Poder executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de abril de 1.986.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente: Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração.